LEI Nº 2431 - DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), destinadas à revenda para os usuários, de conformidade com o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp, autorizado pela Lei n.º 2415, de 24 de agosto de 1993.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO.DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS
4120-Equipamentos e Mat. Permanentes
1688534.1.008-Equip. Rodoviários.....CR$ 750.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....CR$ 750.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º da Lei n.º 2415, de 24.08.93.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de setembro de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 103/93